

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 040/2019

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CURSO:

EDITAL nº 382/2019-DE/CBMSC - (Processo nº 382/2019-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
DE SÃO LUDGERO-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **07 a 24 de outubro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de São Ludgero, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

a. Dados básicos do curso ou treinamento:

Nome do curso ou treinamento:	CBAE – São Ludgero
Local de funcionamento:	2º/1º/3º/8ºBBM – São Ludgero
Data de início:	28/10/2019
Data de término:	14/11/2019
Data de apresentação do corpo discente:	28/10/2019
Data de formatura (previsão):	18/11/2019
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária EaD:	Não há
Carga horária total:	40 h/a

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Maj BM
Chefe B-3/8º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 927136-8-01 Patrick Parker Fernandes - 1º/1º/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao referente ao 1º mês do 2º quinquênio, do período aquisitivo de 22/04/2009 à 21/04/2014, a contar do dia 15/10/2019.

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1ºTen BM
Comandante do 1º/1º/8º BBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 920398-2-01 Jair Seni Rabelo - 1º/1º/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao referente ao 2º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 29/04/2001 à 28/04/2006, a contar do dia 14/10/2019.

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1ºTen BM
Comandante do 1º/1º/8º BBM

DESCONTO EM BANCO DE HORAS:

Ao 1º Sgt BM Mtcl 918598-4 **Nelson Nunes Fernandes** – 3º/3º/8ºBBM – Orleans, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e expediente a título de desconto em Banco de Horas, a contar das 13:00 as 19:00 horas dos dias 02, 04, 07, 08 e 09 de Outubro de 2019, a fim de zerar o referido Banco para dar início ao pedido da Reserva Remunerada.

BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE – 1ºTen BM
Comandante da 3º/3º/8º BBM
Notas BI 040 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (10/10/19).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 931710-4-01 Henrique Veridiano Gonçalves - 1º/1º/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 15 (quinze) dias para seu tratamento a contar de 09/10/19”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do Cb BM Mtcl 931664-7 Lukas Matias Alves do 1º/3º/8º BBM – Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “Necessita de 03 (três) dias de LTS por motivo de doença, a contar de 03 de outubro de 2019”. Atestado homologado pelo – 1º Ten BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE, respondendo pelo Cmdo da 3º/8ºBBM, conforme portaria nº 279-CBMSC de 29 de julho de 2019.

Notas BI 040 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (10/10/19).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE PAD Nr 187/2019/CORREG/CBMSC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 OBM: 2^a/8^ºBBM - MUNICÍPIO: Imbituba

O COMANDANTE DA 2^a COMPANHIA DO 8^º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 187/2019/PAD/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2ºSgt BM Mtcl 920369-9 Jenivaldo dos Passos, por ter, no dia 07 de setembro de 2019 faltado ao Desfile Cívico o qual estava escalado. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o ST BM Mtcl 922330-4 **Jânio** Marcelino como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8^ºBBM.

EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM

Comandante da 2^a/8^ºBBM

Nota BI 040 – 2^a/8^ºBBM – Imbituba (11/10/19).

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 1º Ten BM Mtcl 931904-2-01 Edivaldo Antônio de Mello Machado - 3º/2^a/8º BBM - Garopaba, 15 dias a contar do dia 08/10/2019, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2019/CBMSC.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Comandante interino do 8º BBM

II – CASTIGO:

CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

A 09/10/2019, do Sd BM Mtcl 397424-3-01 Odair Cândido Tomé - 1º/1º/1^a/8º BBM - Capivari de Baixo, conforme solução do PAD nº 89/2019/8ºBBM, publicado no Boletim Interno nº 039 de 03/10/2019 do 8º BBM – Tubarão, o qual foi punido com 24 (vinte e quatro) horas de Detenção.

Confere:

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM

Sub Cmt do 8º BBM

Assina:

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Cmt Intrn do 8º BBM